

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO DPG Nº 058, DE 15 DE MARÇO DE 2019***Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.629.793-3;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a assessora jurídica **Bruna Francisoni** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **André Po Sheng Yu**, conforme termo de adesão nº 011/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

23249/2019**RESOLUÇÃO DPG Nº 044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019***Retica a Resolução DPG nº 033/2019*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 05/2015 e na Instrução Normativa DPG nº 01/2014;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.478.173-0;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar os artigos 5º, 6º e 13 da Resolução DPG nº 033/2019, de 12 de fevereiro de 2019:

“Art. 5º - Designar o Defensor Público Leonardo Alvite Canella para exercer a Coordenadoria Regional de Castro, e como suplente o Defensor Público Rafael de Matos Souto.

Art. 6º - Designar a Defensora Pública **Andrezza Melo Fernandes** para exercer a Coordenadoria Regional de Cornélio Procopio, e como suplente o Defensor Público **Leonardo de Aguiar Silveira**.

Art. 13 - Designar o Defensor Público **Raphael Gianturco** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição na Área Criminal, e como suplente o Defensor Público **Thiago Magalhães Machado**.”

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

23189/2019**RESOLUÇÃO DPG Nº 054, 15 DE MARÇO DE 2019**

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolado nº 14.646.686-9, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público **Alex Lebeis Pires** para a Presidência da Comissão, bem como os servidores **Diogo Bonin Maoski** e **Rosaldo Bonnet** como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90 (noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar a prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

23194/2019**RESOLUÇÃO DPG Nº 061, DE 19 DE MARÇO DE 2019.***Exoneração a pedido de Servidora Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 25 de março de 2019, **MARIELZA THAIS SCHILA**, ocupante do cargo de Agente Profissional da Defensoria, Terceira Classe, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

23536/2019**PORTARIA 041/2019/DPG/DPPR**

Concede Licença Saúde a Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 4 de 07 de março de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Giordana Artifon Silva	Agente Profissional da Defensoria	73462487	10	07/03/2019	16/03/2019

Curitiba, 15 de março de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

23041/2019**PORTARIA 042/2019/DPG/DPPR**

Concede Licença Casamento a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE